



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2015**. Objeto: A aquisição de **Cortinas de PVC** na vertical com instalação, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do Processo Administrativo nº 17897/2015.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, dos objetos do referido Pregão Eletrônico, conforme segue: **Grupo 1**, no valor de **R\$ 12.229,20** (doze mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), e **Grupo 3**, no valor de **R\$ 5.939,94** (cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), à empresa ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA - EPP - CNPJ: 11.050.849/0001-96; e **Grupo 2**, no valor de **R\$ 9.698,30** (nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos) à empresa SERV - CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 04.744.916/0001-07, perfazendo o valor global de **R\$ 27.867,44** (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 253-284 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para retirar a Nota de Empenho;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 12 de novembro de 2015.

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 154/2015 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2012-FUNJEAM;

2.DATA DA ASSINATURA: 03/11/2015;

3.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Quimitec Tecnologia Química LTDA.;

4.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 019/2012-FUNJEAM**, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de tratamento químico preventivo da água do sistema de refrigeração da central de ar condicionado do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

5.VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$**

17.488,92 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), correspondendo ao valor mensal de **R\$ 1.457,41 (mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)**.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

7.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2015NE01288, de 28/10/2015, no valor de **R\$ 923,03 (novecentos e vinte e três reais e três centavos)**, créditos referentes à cobertura do mês de dezembro/2015 (proporcional: 19 dias). Ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

8.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta Contrato Administrativo nº 019/2012-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **12 de dezembro de 2015**.

Manaus, 03 de novembro de 2015.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 156/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como os termos da Portaria nº 111/2015;

CONSIDERANDO os termos do art. 179, da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56, da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a reclamação formulada por Raymundo José Simas Vieira Júnior;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 33/35 e o Despacho de fl. 36 exarados nos autos de nº **0207404-45.2015.8.04.0022**,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **SINDICÂNCIA** em desfavor de **C. P. DA S. V.**, matrícula nº 1818-0, servidor deste Poder, para investigação sumária dos fatos noticiados, nos termos do art. 175 da Lei nº 1.762/86.

Art. 2º. Designar o Exmo. Sr. Juiz-Corregedor Auxiliar, Dr. **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**, para presidir a Comissão da referida Sindicância, e como membros os servidores **CLEÍSE SOUZA CASTRO**, **THIAGO AZEVEDO GOMES**, **MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH**, **SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA**, **ADRIANA VANESSA DOS REIS**